## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 046/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **EMPAV – EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina o presente TERMO ADITIVO, pelo outro lado o Sr. Darci Ferreira da Silva, Diretor Presidente da **EMPAV – Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização** (CNPJ nº 17.783.044/0002-19), com sede nesta cidade na Av. Brasil, 1055 – Poço Rico, cujo objeto é **aditamento do contrato original para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial**, com fundamento no art. 65, II, Alínea “D”, da Lei 8.666/93, nos termos da justificativa de fls. 589 e autorizações de fls. 588 (verso) do Dispensa n° 27/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato original (Contrato nº 91/2015) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, com fundamento no art. 65, II, Alínea “D”, da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls. 589 e autorização de fls. 588 da Dispensa n° 27/2015 (2º Volume).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 190.424,05 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte quatro reais e cinco centavos)**, conforme planilha atualizada pelo IPCA em 4,94% (anexo). O valor total contratado passa para R$ 4.034.105,98 (quatro milhões, trinta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| André Borges de Souza  Diretor Presidente – CESAMA | Darci Ferreira da Silva  EMPAV | Casa Faísca Ltda |

Testemunhas: 1) 2)